



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a garantia do piso remuneratório para o ano de 2025, para os Professores, Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Marcos Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 007/2025.

Art. 1º O subsídio inicial das carreiras dos Professores Municipais para o ano de 2025, para fins de cumprimento do piso remuneratório de que trata o Art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, será fixado nos seguintes patamares:

I – R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a jornada em extinção de 40 (quarenta) horas semanais;

II – R\$ 3.654,04 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) para a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

III – R\$ 2.436,05 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), para a jornada de trabalho extinta de 20 (vinte) horas semanais).

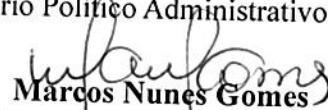
Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será aplicado sobre o subsídio inicial da carreira, com reflexo nos demais níveis e classes.

Art. 2º O vencimento inicial das carreiras de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para o ano de 2025, para fins de cumprimento do piso salarial fixado nos termos do Art. 198, § 8º da Constituição Federal, c/c, o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, será fixado em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será aplicado sobre o vencimento inicial da carreira, com reflexo nos demais níveis e classes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2025, 87º Aniversário Político Administrativo.


Marcos Nunes Gomes
Presidente